



# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

## LEI Nº. 1.965, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

**“ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO VISANDO PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Para viabilizar a execução do Programa “Caminho da Escola”, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

**I** – Aos anexo III da Lei nº. 1.846 de 30 de novembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009 do Município de Barrinha, fica incluído o Programa nº. 0020 – Caminho da Escola, para o exercício de 2007, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao código de Atividade nº. 2.027 – Manutenção Caminho da Escola, na conformidade com a peça que acompanham a presente lei.

**II** – Ao anexo VI da Lei nº. 1.891 de 27 de julho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2007, fica incluído o Programa nº. 0020 – Caminho da Escola, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao código de Atividade nº. 2.027 – Manutenção Caminho da Escola, na conformidade com a peça que acompanham a presente lei.

**Parágrafo único:** O valor total do programa governamental acima indicado fica alterado nos respectivos anexos II (PPA) e V(LDO), conforme alterações introduzidas por este artigo (inciso I e II).

**Art. 2º** Para garantir a execução do Projeto acrescentado por esta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**  
**03 – EDUCAÇÃO E CULTURA**



# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

## **04 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0020.2.027 – Manutenção Caminho da Escola..... R\$ 150.000,00**

**Valor Total do Crédito ..... R\$ 150.000,00**

**Parágrafo único** - O crédito suplementar referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barrinha, aos 24 de Outubro de 2007.

**SAID IBRAIM SALEH**  
- Prefeito Municipal -